



**PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO Nº 64/2018 – M.C.A.**

Diante do pedido de esclarecimento à licitação por empresa interessada na licitação, o qual apresenta o seguinte questionamento:

Item 1 – No edital dispõe que os serviços serão executados de segunda a sábado, porém não traz o horário de trabalho. Quantas horas extras deverão ser contabilizadas?

“e) Os serviços de coleta deverão ser executados de segunda a sábado, inclusive feriados, inclusive em qualquer condição climática, **devendo o Contratado prever em sua proposta os custos de pagamento de horas extras caso necessário.**”

Item 2 – O edital dispõe que todo lixo coletado deverá ser pesado, sendo este serviço providenciado pela CONTRATADA, porém na planilha de referência (orçamento base) não consta previsto estes custos. Por gentileza poderia esclarecer como será realizado? E onde deverá ser previsto tal custo na planilha?

“l) Todo lixo coletado deverá ser pesado e o ticket da pesagem diária deverá ser anexado a fatura mensal. A pesagem do caminhão deverá ser providenciada pela Contratada junto à empresa que disponibilize balança, **cujos custos deverão estar previsto na sua proposta. O pagamento dos serviços prestado será tomado por base na quantidade de toneladas de lixo efetivamente coletadas no mês em referência.**”

Item 3 – O Aterro Sanitário é operado pelo Município de Céu Azul?

Item 4 – Na planilha de referência consta previsto “Alimentação, Ass. Saúde, FFP e outros” apenas para a função de COLETOR. Deve-se pagar os mesmos benefícios ao MOTORISTA?

Em resposta ao questionamento esclarecemos o seguinte:

Quanto ao item 1:

Conforme constante no Anexo I do Edital - Projeto Básico/Memorial Descritivo, está prevista e exigência da coleta do lixo nos sábados e em feriados. No entanto o objeto da licitação tem por referência e como métrica básica a quantidade de toneladas recolhidas mensalmente, o qual será o referencial de pagamento mensal. Devendo ainda, a empresa efetuar a recolha do lixo em toda a cidade diariamente, através dos seus empregados e equipamentos (caminhão) empregados no serviço. O memorial ainda apresenta que a coleta deverá ser realizado no período diurno não estabelecendo horário fixo de trabalho.

Assim a empresa, como atuante no ramo, deverá mensurar os possíveis feriados e assim possível impacto no custo com horas extras em feriados ou sábados no período da tarde. Ou ainda mensurar a possível compensação de horas pelos trabalhadores em dias normais de trabalho.

Ressaltamos ainda nesse ponto a importância da visita técnica para conhecimento das condições da execução dos serviços para aferição dos seus custos da execução dos serviços. No entanto a visita técnica é opcional.

Quanto ao item 2:

Considerando que o edital tem por objeto a coleta de lixo, cujos pagamentos serão realizados por toneladas coletadas, e conforme o previsto no edital que o pagamento será realizado por tonelada efetivamente coletada, faz-se necessário a pesagem de todas as cargas coletadas, pois os tickets de pesagem serão somados e a quantidade coletada será tomada como referência para pagamento.

Ainda conforme previsto o custo da pesagem será de responsabilidade da contratada, a qual deverá contratar o serviço com empresa localizada na cidade que disponibiliza os serviços. Para tanto informamos que existe empresa que disponibiliza balança na área central da cidade.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 /// CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: pref.compras@netceu.com.br

O custo da pesagem deverá sim ser previsto no valor da tonelada de lixo. Assim o custo pode ser previsto nos custos indiretos, ou mesmo em campo específico da planilha, ficando a critério da licitante.

Quanto ao item 3:

Observa-se na leitura que memorial descritivo, que o serviço refere-se apenas na coleta do lixo e transporte até o aterro sanitário localizado a uma distância de 7 km da cidade, não havendo serviços de manejo de aterro. Sendo assim esse serviço realizado diretamente pela Administração;

Quanto ao item 4:

Quanto aos itens de composição de custos na planilha, esses deverão ser previstos por cada licitante, em conformidade com a exigência prevista nas convenções coletivas de trabalho – CCT, das categorias envolvidas na execução dos serviços aos quais a empresa licitante esta subordinada.

Assim conforme o questionamento cabe a empresa avaliar as respectivas convenções para previsão dos respectivos benefícios e outros necessários.

Informamos que a planilha apresentada no edital é apenas um modelo sugerido, no processo, devendo cada licitante compor sua planilha, apresentando de forma detalhada seus custos para obtenção do preço do custo da tonelada de lixo a ser coletada. Observa-se que conforme previsto no item 8.4 letra “a” a planilha deverá expressar os salários, adicionais, encargos sociais, provisões, taxas, insumos, tributos, uniformes, EPI, Equipamentos (caminhão) e demais informações necessárias; Caso a empresa proponente deixe de mencionar qualquer item na composição de custos ou subdimensionar o item ou percentual de incidência, deverá essa arcar com os custos não sendo motivo para posterior pedido de recomposição ou reajuste. Entre outras informações.

Observamos ainda, conforme previsto no edital, deverá ser anexada a planilha a respectiva CCT da categoria envolvida na execução dos serviços, à qual a empresa licitante está subordinada, observando que se houver mais de uma categoria todas as CCT deverão ser anexadas.

Enfatizamos novamente, que a planilha apresentada é apenas um modelo, que a planilha foi utilizada como projeção de custos dos serviços, o que pode variar de licitante para licitante, devendo cada licitante compor sua planilha com todos os custos. Que deverá ser apresentada planilha que demonstre a composição detalhada dos custos de uniformes, EPI, veículo (caminhão) e ferramentas, preferencialmente nos moldes do modelo do edital.

Finalmente informamos que o julgamento da licitação e sessão de lance tomará por referência o valor da tonelada de lixo a ser recolhida. Tendo por objetivo as planilhas e CCT a demonstração detalhada do custo da tonelada e comprovação do atendimento às exigências das categorias envolvidas.

Céu Azul, 19 de julho de 2018.

Eloi Kafer

Dpto de Licitações